



PLANO DE GESTÃO INSTITUCIONAL

DIRETRIZES GERAIS

2014-2017



Reitor

Antônio Carlos Aleixo

Vice-Reitor

Antônio Rodrigues Varela Neto

Chefia de Gabinete

Edinéia Fátima Navarro Chilante

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD

Mário Cândido de Athayde Júnior

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC

Aurélio Bona Júnior

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG

Frank Antônio Mezzomo

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento – PROGESP

Sydnei Roberto Kempa

Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN

Flávio Brandão Silva

Pró-Reitoria de Administração e Finanças – PRAF

Rogério Ribeiro



PLANO DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Para atingir seus objetivos, previstos no PDI e no PPI, e, dadas as condições de existência da UNESPAR, a saber, uma universidade multicampi e multirregional, oriunda de extintas Faculdades Estaduais já consolidadas cultural, política e administrativamente há pelo menos 40 anos, quando do credenciamento, em 2013, é necessário considerar a **radicalização da Gestão Democrática**: funcionamento dos conselhos superiores – COU, CEPE, CAD, no âmbito da Universidade; funcionamento de conselhos locais – Conselho de Campus e Conselho de Centro, no âmbito dos campi, bem como o Colegiado de Curso; possibilidades de recursos administrativos das decisões tomadas em instâncias inferiores; publicidade para todos os membros da comunidade universitária; constituição de comissões e grupos de trabalho, mesmo no entorno de funções gratificadas; possibilidade de todos os membros da comunidade universitária participarem da gestão da universidade, seja na elaboração de políticas locais, seja na ocupação de funções de Direção Acadêmica e possibilidade de todos os campi sentirem-se pertencentes ao conjunto da Universidade; escolha de dirigentes de Direção Acadêmica que considere a capacidade técnica e o compromisso político com a Universidade Pública; descentralização administrativa; autonomia relativa nas diversas instâncias, conforme Estatuto e Regimento.

Nesse sentido, as medidas para a execução dessas políticas são:

. Implantação da decisão da 6ª Sessão Extraordinária do Conselho Universitário, realizada em 22 e 23 de agosto de 2013, que está publicada na resolução 01/2015 e que prevê a descentralização administrativa, com a existência da Administração Central na Reitoria, em Paranavaí, além de um Núcleo Operacional, como administração intermediária, na cidade de Curitiba, para possibilitar o aproveitamento e a participação de professores e agentes universitários dos campi de Curitiba I, Curitiba II, Paranaguá e União da Vitória e possibilitar a aproximação com a APMG.

. Descentralização e realização de reuniões itinerantes dos Conselhos Superiores, para possibilitar aos Conselheiros o conhecimento e aproximação com os demais campi. Nesse sentido, as reuniões devem acontecer em forma de rodízio, nos sete campi e sempre alternando a proximidade com a sede da reitoria ou com o núcleo operacional. Ou seja, alternam-se as duas regiões principais do Estado do Paraná para recebimento das reuniões dos Conselhos.

. Aproveitamento das reuniões dos Conselhos Superiores para descentralização administrativa nos campi. Quando do acontecimento das reuniões, devem-se priorizar a



permanência e as reuniões de trabalho das pró-reitorias ou comissões no campus ou na região em que os conselhos de realizam. Além da possibilidade de promover e provocar audiências e reuniões com parcela significativa da comunidade, na desejável e necessária aproximação *in loco*, distante dos trâmites burocráticos impessoais, tais procedimentos geram economia para a administração da universidade, pelo aproveitamento das viagens.

. Respeito à autonomia relativa dos campi. Os Diretores e Diretoras de Campus e os Diretores e Diretoras de Centro são ordenadores de serviços e atividades nos limites estatutários e regimentais, respondendo administrativa e juridicamente pelos seus atos. Não há interferência da Reitoria, nesses casos, exceto os previstos em Regimento e os necessários para preservar os princípios do serviço público: publicidade, impessoalidade, imparcialidade e economicidade.

De qualquer forma, para otimizar, agilizar e racionalizar serviços essenciais no âmbito da Universidade, algumas atividades que são comuns em todos os campi deverão ser centralizadas para efeito, principalmente, de aproveitamento de pessoal e economia, sem, contudo, interferir nas decisões políticas dos campi, que independem de tais atividades, como é o caso de:

- 1- Unificação dos Concursos Públicos para docentes e agentes;
- 2- Unificação do sistema de ingresso e permanência;
- 3- Unificação do sistema de informação;
- 4- Unificação dos sistemas de compras e gestão de frota;
- 5- Avaliação institucional;
- 6- Unificação da gestão de convênios e bolsas;
- 7- Unificação da gestão de pessoal e folha de pagamentos

Tais medidas deverão aliviar uma parcela do trabalho administrativo e burocrático que se encontram nos campi, livrando-os de possíveis entraves para maior aproveitamento de suas potencialidades criativas a fim de desenvolverem políticas gerais de ensino, pesquisa e extensão, a partir das orientações executivas das pró-reitorias e das emanadas dos conselhos superiores.

Desta forma, a relação dos Colegiados de Curso com os Centros onde estão instalados e dos Centros com as Pró - reitorias de Ensino, Pesquisa e Extensão proporcionam um movimento que deve acomodar no pólo do campus as iniciativas específicas próprias das necessidades oriundas da história de cada unidade.



As medidas aqui descritas para a gestão da Universidade se materializaram na Resolução n. 001/2015 – COU/Unespar que aprovou o Plano de Gestão da Unespar, anexo a esse Plano.